



MUNICÍPIO DE MOURÃO  
*Câmara Municipal*

**EDITAL N.º 18/2012**

**REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DA TAXA PELA  
EXPLORAÇÃO DE INERTES NO CONCELHO DE MOURÃO**

**JOSÉ MANUEL SANTINHA LOPES**, Presidente da Câmara Municipal de Mourão:

**TORNA PÚBLICO**, nos termos do disposto no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Assembleia Municipal de Mourão, na sua sessão ordinária realizada no dia 29 de fevereiro de 2012, aprovou o Regulamento mencionado em epígrafe, que por esta Câmara Municipal lhe foi proposto, de acordo com a deliberação tomada na sua reunião ordinária realizada no dia 23 de janeiro de 2012, o qual entrará em vigor 15 dias após a data da sua publicitação.

Faz ainda saber que, nos termos do disposto no artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo, o projecto do referido regulamento foi submetido a apreciação pública.

Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e no sítio da Câmara Municipal em [www.cm-mourao.pt](http://www.cm-mourao.pt).

Paços do Município de Mourão, 12 de abril de 2012.

O Presidente da Câmara Municipal,